



Câmara Municipal de Varginha

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 17/2024 DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE ""REVOGADISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.006, DE 27 DE MARÇO DE 1998 E Nº 3.068, DE 01 DE SETEMBRO DE 1998, QUE DISPÕEM SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS HABITACIONAIS E NÃO HABITACIONAIS, RESPECTIVAMENTE".

O Projeto de Lei em análise se justifica em razão da premente necessidade de atender aos anseios atuais da sociedade, haja vista que as alterações legislativas têm como escopo a revogação de dispositivos dos Códigos de Obras Habitacionais e Não Habitacionais, para o fim de se adequar às novas técnicas construtivas, a exemplo da exigência relativa à **distância e recuo das piscinas em residências**, que atualmente é de 1,50m² das divisas, ao passo que a grande maioria de lotes aprovados na atualidade são de 200m², bem como a disposição acerca das distâncias das construções em relação às divisas dos terrenos vizinhos, não condizendo, portanto, com a realidade fática, cujas alterações pretendem-se.

Conforme mensagem do Sr. Prefeito no encaminhamento do projeto, o Código de Obras encontra-se atualmente em fase de análise e revisão para que sejam promovidas todas as alterações necessárias à atualização das regras e técnicas de construção, a fim de que seja, oportunamente, encaminhado respectivo Projeto de Lei à essa Casa Legislativa.

Ocorre que, ante à iminente necessidade de alteração legislativa, para fins de dar prosseguimento em processos administrativos que aguardam aprovação pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano- SEPLA, por ora, a revogação do artigo 109, § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 3.006, de 27 de março de 1998, que *"Dispõe sobre o Código de Obras Habitacionais"*, bem como dos artigos 159 e 219, da Lei Municipal nº 3.068, de 01 de setembro de 1998, que *"Dispõe sobre o Código de Obras Não Habitacionais"*, atendem a adequação legislativa face às exigências técnicas atualizadas para construção.

Ante o exposto o Projeto de Lei em análise, encontrando-se revestido das formalidades legais e constitucionais, relatamos parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha,
em 08 de julho de 2024.

ZILDA MARIA DA SILVA
Vereadora Relatora

De Acordo:

CRISTOVÃO VILAS BOAS
Vereador

Eduardo Benedito Ottoni Filho
DUDU OTTONI
VEREADOR - PTB

Marco Antônio de Souza
Marquinho da Cooperativa
Vereador - REPUBLICANOS

THULYO PAIVA MACHADO
Vereador